

A banalização dos Direitos Humanos

Certamente movidos pela melhor das intenções – e dizem que, infelizmente, o inferno está cheio delas –, há entre nós certos ideólogos dos Direitos Humanos que, em vez de contribuir para a sedimentação, na sociedade brasileira, daqueles princípios básicos, fundamentais, de respeito à pessoa humana e aos direitos de cidadania, que marcaram a evolução da civilização ocidental e se cristalizaram nos principais organismos da comunidade internacional, mais têm provocado uma desmoralização conceitual da nobre expressão, a ponto de atrair uma conotação negativa para o que só deveria inspirar lúcida concordância. Lembremos de que já no início da redemocratização do País, ao tempo do íntegro governo Franco Montoro – então muito prejudicado por auxiliares dotados desse viés –, se introduziu nos presídios, em nome dos “Direitos Humanos”, a liberdade das visitas íntimas, o que, na ocasião, junto a inúmeras outras liberalidades apregoadas, levou à confusão entre aquele belo conceito e os chamados “di-

reitos humanos dos bandidos”.

É lamentável que a versão atualizada do Plano Nacional dos Direitos Humanos, que o presidente Fernando Henrique Cardoso apresenta à Nação nesta segunda-feira, configure, na melhor das hipóteses, uma banalização da mundialmente consagrada idéia-símbolo dos Direitos Humanos, na medida em que, além de absorver pormenores da vida sem razão alguma de constituírem objeto de norma legal, mistura alhos com bugalhos, numa partitura culinária que mais parece um samba-feijoada do crioulo doido. Mas, em muitos tópicos, o Plano apenas se intromete em áreas já devidamente legisladas, pelo que aí se torna inócuo – em caso de não causar algum *imbroglio de lege ferenda*.

Ao mesmo tempo que apóia a polêmica – e ainda não suficientemente discutida, embora objeto de projeto de lei da ex-deputada e atual prefeita paulistana Marta Suplicy – “união civil entre pessoas do mesmo sexo”, o Plano pretende apoiar “profissionais do sexo”; prevê a expedição de re-

gistro de nascimento para filhos de ciganos (seriam diferentes dos outros? Considerá-los assim não é discriminação?); estabelece um maior controle das armas em poder de policiais civis, militares, federais e guardas municipais (será que as instituições de comando desses policiais deixam de controlar suas armas por falta de dispositivos atinentes aos Direitos Humanos?); determina que o governo incentive para que os detentos fiquem em prisões próximas de suas residências (é possível, na escolha dos locais onde se construirão presídios, dar preferência aos que têm mais famílias de bandidos nas vizinhanças?); afiança que todos terão direito ao contraditório, à imparcialidade e ao direito de resposta na veiculação de informações (tirando o que já determinam a Constituição e a Lei de Imprensa, até que ponto o Plano assegura o “direito humano à informação e à liberdade de expressão?”).

Há determinados pontos em que o Plano peca, no mínimo, sob o aspecto pedagógico, ao fazer certas especificações quanto às exigências de obediência à norma legal – mais uma vez, com notórias boas intenções. Veja-se o exemplo de criar, na linha de “apoio aos projetos benéficos às minorias”, meios de informação para turistas estrangeiros sobre a legislação

do País que cobre a exploração sexual. Seria bom salientar que aí não se trata apenas de proteger minorias, mas sim toda a sociedade brasileira, obrigando

turistas a respeitar na íntegra sua legislação, tanto a criminal e a relativa à proteção de crianças e adolescentes quanto a civil, a ambiental, a trabalhista, a fiscal e as de qualquer natureza.

Enfim, é preciso ter cuidado para não diluir ou tirar a devida densidade de um conceito ético-jurídico essencial à Democracia, tendo em conta que, neste caso, o que é demais (em termos de normas), de fato, prejudica.

Um plano que se perde em minúcias que já fazem parte das leis do País